



**MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N° 7.058, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e, considerando o inteiro teor do processo nº 24001/2023,

DECRETA:

Art. 1º Retificar a parte do preâmbulo que contém a Autoria e Fundamento Legal do Decreto nº 7.044, de 11 de outubro de 2024:

Onde se lê: [...]

“O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72, da Lei Orgânica do Município da Serra, e, considerando o inteiro teor do processo nº 44920/2024,”

Leia-se: [...]

“O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72, da Lei Orgânica do Município da Serra, e, considerando o inteiro teor do processo nº 24001/2023,”

Art. 2º Retificar o art. 1º do Decreto nº 7.044, de 11 de outubro de 2024:

Onde se lê: [...]

“Art. 1º Ficam aprovadas a elaboração e as alterações da Normas de Procedimentos do Sistema de Bem-Estar Social – SDE, da Secretaria Municipal de Assistência Social, constantes no Anexo Único deste decreto.”

Leia-se: [...]

“Art. 1º Ficam aprovadas a elaboração e as alterações da Normas de Procedimentos do Sistema de Bem-Estar Social – SBE, da Secretaria Municipal de Assistência Social, constantes no Anexo Único deste decreto.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 15 de outubro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N° 140, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o estabelecido na Lei nº 6.999, de 7 de junho de 1982 e, considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 73408/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Colocar a servidora **LAYNA QUINTANILHA FERREIRA PASSOS**, Agente Técnico Administrativo e de Serviços – Auxiliar de Secretaria Escolar, matrícula nº 34031, à disposição do Cartório da 59ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, com ônus para este Município, **pelo período de 1 (um) ano**, prorrogável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 14 de outubro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

RICARDO SAVACINI PANDOLFI
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

